



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DESPACHO**

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da necessidade de conserto da ambulância, uma vez que, é necessária a troca de mais três bicos injetores para que a mesma tenha segurança e desempenho no trânsito, não colocando em risco os tripulantes, reconheço ser dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Incisos II, na Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 29 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*“Centro Administrativo Gervasio Dal Ri”*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 013/2021**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **Ratificou** a Dispensa de Licitação para o conserto da Ambulância Fiat Ducato Placa IVZ 7005, da empresa **DFSUL Veículos e Serviços Ltda** no valor de **R\$ 13.969,29**(Treze mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos) com base no Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/03 .

Ibarama, 29 de Janeiro de 2021.

VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal